



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2018/08/21

ATA N.º 16/2018

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício.-----

Ausentes – Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, faltou por motivo de férias.

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Cátia Jéssica Pires Pereira – Vila Boa – Construção de uma pocilga; -----

**5.2 - José Alberto dos Santos de Jesus – Rebordelo – Legalização de uma pocilga –
Dispensa de apresentação de documentos. -----**

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Centro Interpretativo do Diabo e da Morte – Aprovação de projetos de Execução.

7 – Apoios: -----

7.1 – Futebol Clube de Vinhais; -----

7.2 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo; -----

7.3 – Associação de Jovens Rebordelenses; -----

7.4 – Associação Cultural e Recreativa de São Jorge. -----

8 – Manutenção da Linha 51 de Nuzedo de Baixo/Rebordelo. -----

9 – AGS – Revisão de Preços. -----

10 – Márcia do Rosário Miranda Canado – Suspensão de Mandato. -----

11 – 7.^a Alteração ao Orçamento da Despesa. -----

12 - Período reservado ao público. -----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Sem intervenções. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais1.047.495,33 €

Em dotações Não Orçamentais555.608,54 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – CÁTIA JÉSSICA PIRES PEREIRA – VILA BOA – CONSTRUÇÃO DE UMA POCILGA. -----

Foi presente o processo referente à construção de uma pocilga, que a Senhora Cátia Jéssica Pires Pereira, pretendia levar a efeito na povoação de Vila Boa.-----



Encontra-se neste processo, um parecer manuscrito pela técnica superior de arquitetura Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Foi notificada a requerente da intenção de indeferimento. -----

Passado o prazo para o efeito nada foi presente. -----

Proponho que seja dado seguimento ao mesmo, ou seja, uma vez que foi entendimento “indeferir” o pedido deve ser então determinado o mesmo e conseqüente arquivamento do processo”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores do historial do processo, e atendendo a que, em sede de audiência prévia, a requerente nada disse, propunha que se concordasse com o parecer técnico, se indeferisse o processo e o seu conseqüente arquivamento. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer da técnica anteriormente transcrito, e indeferir o processo de licenciamento para construção de uma pocilga que a Senhora Cátia Jéssica Pires Pereira, pretendia levar a efeito na povoação de Vila Boa e o seu conseqüente arquivamento. -----

5.2 - JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS DE JESUS – REBORDELO – LEGALIZAÇÃO DE UMA POCILGA – DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. ----

Solicitou, por escrito, o Senhor José Alberto dos Santos de Jesus, a dispensa de entrega dos elementos referentes ao empreiteiro, uma vez que se trata da legalização de uma pocilga construída há vários anos. -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de arquitetura Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em análise cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Nos termos do n.º 4 do art.º 102.ºA do RJUE, a Câmara Municipal pode dispensar, nos casos em que não haja obras de ampliação ou de alteração a realizar, a apresentação dos seguintes elementos: -----



- a) Calendarização; -----
- b) Estimativa; -----
- c) Apólices de seguros; -----
- d) Títulos habilitantes para o exercício da atividade da construção civil; -----
- e) Livro de obra e PSS; -----

2 – O técnico apresenta termos de responsabilidade da direção técnica e “atesta” que não vai ser feita obra “adicional”, logo sem obras; -----

3 – Para concessão posterior da Autorização de Utilização deve juntar termo de responsabilidade do diretor da obra e ficha com elementos estatísticos.” -----

Após discussão do assunto, e atendendo a que se trata de uma legalização e não de obras novas, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e dispensar a entrega dos elementos constantes do mesmo. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – CENTRO INTERPRETATIVO DO DIABO E DA MORTE – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO. -----

Foram presentes para aprovação os projetos de execução referentes à empreitada do Centro Interpretativo do Diabo e da Morte. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de execução do Centro Interpretativo do Diabo e da Morte. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS. -----

Foi presente uma carta da Direção da Associação Futebol Clube de Vinhais, que se fazia acompanhar do plano de atividades e orçamento para a época desportiva de 2018/2019, onde solicita apoio financeiro para custear as despesas com as atividades constantes do mesmo. –

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador, detentor do Pelouro do Desporto, Pedro Miguel Martins Miranda, emitiu um parecer do teor seguinte: -----



“Dando cumprimento ao despacho de V.^a Ex.^a de 27/07/2018, relativo ao pedido de apoio para cumprimento do Plano de Atividades do Futebol Clube de Vinhais, referente ao ano desportivo 2018/19, cumpre-me informar o seguinte: -----

Do objetivo: -----

- O Futebol Clube de Vinhais é uma associação sem fins lucrativos e tem como missão o fomento da prática desportiva, desempenhando uma importante função social na medida em que proporciona a prática desportiva a jovens do concelho, mantendo-os ocupados com uma atividade que os auxilia no seu desenvolvimento físico e psíquico ajudando-os também a ocupar os seus tempos livres. -----

Dos Destinatários: -----

- A direção da associação supra apresentou o Plano de Atividades do ano desportivo (2018/19) e solícita à autarquia a atribuição de um apoio de 42.605,00€ de forma a fazer face às despesas decorrentes do seu funcionamento. -----

Da Proposta: -----

Atendendo ao excelente trabalho que este clube tem desenvolvido em prol do desporto e dos jovens do concelho;-----

Considerando os escalões a que se propõem a organizar; -----

Uma vez que nos últimos anos tem vindo a ser reduzido o apoio ao clube devido à contenção que o país atravessou e aos cortes a que a autarquia tem estado sujeita. -----

Tendo em conta a disponibilidade financeira do município entendo, salvo melhor opinião que seja atribuído o apoio de **30.000€** calculados da seguinte forma: -----
20.000€ de apoio base ao plano de atividades + 5.000€ (condicionados à inscrição da equipa de juniores no campeonato distrital de Bragança) + 5.000€ (condicionados à inscrição da equipa de veteranos no campeonato distrital de Bragança).” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir, nos termos constantes do parecer anteriormente transcrito, um apoio financeiro do montante de trinta



mil euros (30.000,00 €), a ser transferidos em duodécimos, com início no mês de setembro, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

7.2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBORDELO. -----

Foi presente uma carta da Direção da Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, que se fazia acompanhar do plano de atividades e orçamento para a época desportiva de 2018/2019, onde solicita apoio financeiro para custear as despesas com as atividades constantes do mesmo. -----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador, detentor do Pelouro do Desporto, Pedro Miguel Martins Miranda, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Dando cumprimento ao despacho de V.^a Ex.^a de 02/08/2018, relativo ao pedido de apoio para cumprimento do Plano de Atividades da Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, referente ao ano desportivo 2018/19, cumpre-me informar o seguinte: -----

Do objetivo: -----

- A Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo é uma associação sem fins lucrativos e tem como missão o fomento da prática desportiva, desempenhando uma importante função social na medida em que proporciona a prática desportiva a jovens do concelho, mantendo-os ocupados com uma atividade que os auxilia no seu desenvolvimento físico e psíquico ajudando-os também a ocupar os seus tempos livres. -----

Dos Destinatários: -----

- A direção da associação supra apresentou o Plano de Atividades do ano desportivo (2018/19) e solicita à autarquia a atribuição de um apoio de 43.900,00€ de forma a fazer face às despesas decorrentes do seu funcionamento. -----

Da Proposta: -----

Atendendo ao excelente trabalho que este clube tem desenvolvido em prol do desporto e dos jovens do concelho; -----



Uma vez que a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo tem despesas de eletricidade, gás, máquinas de lavandaria, água, manutenções do estádio entre outras imprescindíveis para o bom funcionamento do clube, despesas que associações sedeadas em Vinhais não acarretam; -----

Tendo em conta a disponibilidade financeira do município entendo, salvo melhor opinião que seja atribuído o apoio de **25.000€**(20.000€de apoio base ao plano de atividades e 5.000€ para despesas de eletricidade, gás e outras, evitando novos pedidos em relação a este assunto).” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir, nos termos constantes do parecer anteriormente transcrito, um apoio financeiro do montante de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), a ser transferidos em duodécimos, com início no mês de setembro, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

7.3 – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS REBORDELENSES. -----

Foi presente uma carta oriunda da Direção da Associação de Jovens Rebordeleenses, que se fazia acompanhar do plano de atividades e orçamento para o ano de dois mil e dezoito, onde solicita a concessão de um apoio financeiro no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), para custear as despesas com as atividades constantes dos mesmos. -----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador, detentor do Pelouro do Desporto, Pedro Miguel Martins Miranda, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Dando cumprimento ao despacho de V.^a Ex.^a relativo ao pedido de apoio para Associação de Jovens Rebordeleenses, cumpre-me informar o seguinte: -----

Do objetivo: -----

A Associação de Jovens Rebordeleenses é uma associação de jovens criada em 09/04/2006. Esta é uma associação de índole cultural, recreativa e desportiva, tem como intuito a fomentação da cultura e desporto, bem como a organização de eventos recreativos e culturais



para a população jovem de Rebordelo. -----

Dos Destinatários: -----

A direção da associação supra solicitou **um** apoio de 4.000€ para apoiar a execução do plano de atividades. -----

Da Proposta: -----

- Atendendo ao excelente trabalho que esta associação presta e ao plano de atividades desenvolvido em prol dos jovens e comunidade em geral; -----
- Considerando que a associação supra é **um** elemento preponderante na comissão alargada da Comissão de Proteção de crianças e Jovens de Vinhais, organizando várias atividades em parceria com a CPCJ cumprindo o plano de ação da mesma; -----
- Atendendo que esta associação mantém as atividades culturais da freguesia "vivas" (santos populares, festa de Sto. Estevão -caretos, cantar dos reis porta a porta, carnaval, etc; -----
- Considerando o plano desportivo destacando-se a maratona de futebol organizada com o apoio da autarquia; -----
- Considerando a disponibilidade financeira do município entendo, salvo melhor opinião que seja atribuído o apoio solicitado 4000€ mantendo a dinâmica juvenil desta associação na organização de eventos desportivos, recreativos e culturais para a população.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir, nos termos constantes do parecer anteriormente transcrito, um apoio financeiro do montante de quatro mil euros (4.000,00 €), nos termos propostos. -----

7.4 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SÃO JORGE. -----

Foi presente uma carta oriunda da Direção da Associação Cultural e Recreativa de São Jorge, com sede na povoação de Vilar de Peregrinos, que se fazia acompanhar do plano de atividades e orçamento para o ano de dois mil e dezoito, onde solicita a concessão de um apoio financeiro no valor de três mil e quatrocentos euros (3.400,00 €), para custear as despesas com as atividades constantes dos mesmos. -----



Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador, detentor do Pelouro do Cultura, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio financeiro para o ano de 2018, da Associação Cultural e Recreativa de São Jorge. -----

Esta associação, solicita a atribuição de uma contribuição financeira na ordem dos 3400 euros, de forma a dar cumprimento ao seu plano de atividades para o ano de 2018. -----

A Associação Cultural e Recreativa de São Jorge tem tido um papel importante, na dinamização cultural e recreativa da população do Vilar dos Peregrinos, apresenta um plano de atividades, estruturado com atividades diversas, destinatários e objetivos das referidas atividades. Perante o exposto e atendendo ao plano de atividades que foi apresentado, proponho a atribuição de 2700 euros.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto, e atribuir, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, um apoio financeiro do montante de dois mil e setecentos euros (2.700,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a realização das atividades constantes do plano de atividades. -----

8 – MANUTENÇÃO DA LINHA 51 DE NUZEDO DE BAIXO/REBORDELO. -----

Foi presente uma informação do Senhor Vereador, detentor do pelouro do Cultura, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, cujo teor é o seguinte: -----

“Atendendo ao interesse público que deve nortear a atividade da administração local, designadamente evitar o isolamento da população envelhecida do concelho de Vinhais é fundamental a manutenção da Linha 51- Nuzedo de Baixo/ Rebordelo, cuja concessão pertence à Auto Viação do Tâmega, Lda. -----

Neste sentido, torna-se necessário e urgente a abertura de procedimento para aquisição de serviços de transporte rodoviário de passageiros municipal para realização de um circuito especial: Nuzedo de Baixo/ Rebordelo. -----



Considerando que: -----

- A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público; -----
- Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais; -----
- O valor estimado é de 6.780,00 €(seis mil setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- Ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, al. d) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (abreviadamente designado CCP), a contratação em causa pode ser feita por ajuste direto. -----
- Nos termos do artigo 112.º do CCP e perante o valor, a entidade adjudicante pode convidar diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta. -----

Face ao exposto, e em concreto, ao facto de a concessão da zona do circuito em causa pertencer à Auto Viação do Tâmega, Lda., deve ser convidada a apresentar proposta, pelo que se junta Caderno de Encargos e Convite, nos termos do artigo 115.º do CCP.” -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que é interesse municipal a manutenção deste circuito, quer no período escolar, quer no restante período, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o caderno de encargos e o modelo de convite, bem como a abertura do procedimento por ajuste direto, para a manutenção da linha 51 de Nuzedo de Baixo a Rebordelo. -----

9 – AGS – REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foram presentes quatro informações subscritas pela técnica superior de engenharia do ambiente, Carla Magalhães Rio, que a seguir se transcrevem, referentes a duas revisões de preços provisórias e duas revisões de preços definitivas, apresentadas pela empresa AGS: --



“Na sequência do envio da Fatura **N.05670111865** pela empresa **AGS**, cumpre-me informar o seguinte: -----

a) A presente Fatura de Revisão de Preços, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho (**Contrato N.º 17/2016**), **Compromisso n.º1751/2016**, referente ao Período de **Dezembro de 2017 a Junho de 2018**: -----

b) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os **Índices** de carácter **Provisório**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes, quer para a prestação de serviços das Águas de Abastecimento, quer para as Águas Residuais. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da referida Revisão de Preços, no valor de **7.786,90 €(com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016.**”-----

“Na sequência do envio da Fatura **N.º 5670111871** pela empresa **AGS**, cumpre-me informar o seguinte: -----

a) A presente Fatura de Revisão de Preços, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - **Leituras e Cobranças (Contrato N.º 17/2016)**, **Requisição n.º 14/2018**, **Cabimento n.º 27/2018**, **Compromisso n.º 1751/2016**, referente ao Período de **Dezembro de 2017 a Junho de 2018**: -----

b) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os **Índices** de carácter **Provisório**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da referida Revisão de Preços, no valor de **541.47 €(com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016.**”-----



“Na sequência do envio da Fatura N.º 5670111877 pela empresa AGS, cumpre-me informar o seguinte: -----

- a) A presente Fatura de **Acerto da Revisão de Preços**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - **Leituras e Cobranças (Contrato N.º 17/2016), Requisição n.º14/2018, Cabimento n.º 27/2018, Compromisso n.º 1751/2016**, referente ao Período de **Janeiro de 2017 a Novembro de 2017**: -----
- b) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os **Índices** de carácter **Definitivos**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da referida Revisão de Preços, no valor de **240,17 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º 17/2016**.”-----

“Na sequência do envio da Fatura N.º 5670111878 pela empresa AGS, cumpre-me informar o seguinte: -----

- a) A presente Fatura de **Acerto da Revisão de Preços**, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho - **Leituras e Cobranças (Contrato N.º17/2016), Requisição n.º14/2018, Cabimento n.º 27/2018, Compromisso n.º1751/2016**, referente ao Período de **Janeiro de 2017 a Novembro de 2017**: -----
- b) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016**, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os **Índices** de carácter **Definitivos**, referindo-se aos últimos valores publicados pelas entidades competentes. -----

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da referida Revisão de Preços, no valor de **3 329.87 € (com IVA)** de acordo com a **Cláusula Quinta do Contrato N.º17/2016**.”-----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta,



concordar com os pareceres anteriormente transcritos e aprovar as revisões de preços em causa. -----

10 – MÁRCIA DO ROSÁRIO MIRANDA CANADO – SUSPENSÃO DE MANDATO.

Foi presente um requerimento subscrito por Márcia do Rosário Miranda Canado, do seguinte teor: -----

“Márcia do Rosário Miranda Canado, portadora do Cartão de Cidadão n.º 12540588, eleita como Vereadora para a Câmara Municipal pelo Partido Socialista, nas últimas Eleições Autárquicas, vem por este meio informar que pretende continuar com suspensão do mandato para que foi eleita, ao abrigo do art.º 77.º, da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, por mais 90 dias, por motivos profissionais.” -----

Após a sua apreciação, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, deferir a pretensão. --

11 – 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de vinte mil euros (20.000,00 €). -----

12 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Nos termos do n.º 3, do art.º 15.º, do Regimento, tinham manifestado a intenção de intervir nesta reunião a Senhora Madalena Isabel Gomes da Silva e o Senhor José António dos Reis Silva. -----

Concedida a palavra à Senhora Madalena Isabel Gomes da Silva, esta questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, o porquê de terem chamado a trabalhar uma máquina



retroescavadora que se encontrava posicionada em quarto lugar, ao preço hora de dezanove euros (19,00 €), quando as máquinas posicionadas em primeiro e segundo lugar ao preço de dezasseis euros (16,00 €), não tinham sido chamadas. -----

Questionou ainda, o porquê de terem chamado um trator ao preço hora de dezasseis euros (16,00 €), quando eles tinham ficado em primeiro lugar no concurso ao preço de catorze euros (14,00 €). -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu esta munícipe que, em relação à retroescavadora, não era verdade que os responsáveis da Câmara Municipal tivessem chamado a trabalhar qualquer máquina. -----

Era do seu conhecimento que os trabalhadores da Câmara tinham procedido à mudança de um outdoor, propriedade do Município, uma vez que se encontravam dois juntos, e um trabalhador tinha pedido apoio a um operador para o levantarem, nada mais do que isso. ---

Quanto ao trator, não tinha sido chamado porque tinham informado verbalmente e por escrito que não estavam interessados em prestar serviço com ele, e os valores indicados não estavam corretos. -----

Concedida a palavra ao Senhor José António dos Reis Silva, este comentou que a máquina tinha andado a trabalhar junto ao terreno dos seus filhos e no jardim, e tinha sido chamado por um trabalhador da Câmara. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu novamente que os responsáveis da Câmara Municipal não tinham chamado máquina nenhuma, para além de, poderem convidar os operadores que melhor desempenhem as funções. Não existe qualquer intenção por parte da Câmara Municipal em prejudicar qualquer operador e as provas estavam à vista, já que a consulta prévia, obriga à consulta de pelo menos três entidades, e foram convidados a apresentar propostas os operadores do Concelho. -----

Por fim comentou que, por vezes o barato sai caro. -----



E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----